



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SGP-e: SAP 121694/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar a retificação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) da Penitenciária Regional de Curitiba.

1.1. Detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE GEOPROCESSAMENTO, para retificação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) da Penitenciária Regional de Curitiba	Serviço	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.280,00

2. UNIDADE INTERESSADA

Penitenciária Regional de Curitiba – PRC

Estabelecimento Penal integrante da Superintendência Regional Serrana SR05. Aquisição realizada com recursos do Fundo Rotativo Regional Serrano FR-05.

3. FORNECEDOR

O fornecimento do **item 1** será realizado pela empresa **DRS - CONSULTORIA E TECNOLOGIA FLORESTAL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.416.936/0001-48**, com sede na R LOURENÇO FRANÇA PEREIRA, 641, MEU POSTINHO, 88.533-000, SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O negócio jurídico será formalizado por Nota de Empenho com emissão de Ordem de Serviço.

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

O objeto em questão encontra-se nas possibilidades de Dispensa de Licitação o que se refere na Lei 14.133/2021: Art. 75, II: É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 no caso de outros serviços e compras.

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total da contratação será de **R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)**, a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
540093/54093	10906	33.90.40.57	1.501.240



7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o item 2 do termo de referência:

Em novembro/2022 aportou no setor de licitações uma demanda para contratação de uma empresa que elaborasse um projeto para supressão de mata nativa, na divisa do terreno da Penitenciária Regional de Curitibanos, onde posteriormente, por cobranças realizadas pelo Ministério Público de SC, deveria passar um muro de segurança. SAP 128008/2022.

Na elaboração do projeto em voga, pela empresa DRS Consultoria e Tecnologia Florestal, verificou-se a inconsistência cadastral do Cadastro Ambiental Rural (CAR) da penitenciária, impossibilitando a consecução do projeto pois ocorreria em área diversa da cadastrada. Tal irregularidade foi formalizada em um laudo pela empresa DRS, e juntada ao SAP 53188/2023 para questionar às áreas técnicas do Estado sobre a forma adequada para resolver essa problemática.

Toda a documentação foi verificada pela GETED/SAP (Gerência técnica de Edificações), e posteriormente pela GEIMO/SEA (Gerência de Bens Imóveis) a qual definiu no Ofício nº 207/2023/SEA/GEIMO (SAP 53188/2023, página 29):

(...)em caso de não haver profissional habilitado para execução da diligência, sugere-se, conforme prevê o Art. 12 do DECRETO Nº 1640 (de 13 de junho de 2018) e o §3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEA Nº 18/2020, que o órgão realize a contratação de tais profissionais.

(...)

Considerando ainda que os recursos para o projeto de supressão da mata, provém de doação do MP/SC, e que para realização do mesmo exige-se a atualização do CAR. Além do fato que o processo licitatório para aquisição dos materiais necessários para a construção do muro que deverá passar no local, já se encontra próximo da conclusão da fase interna.

Diante das exposições acima, caracterizamos a necessidade da contratação para correção do CAR da Penitenciária Regional de Curitibanos, para que além da correção cadastral junto aos sistemas pertinentes, possibilite o andamento dos demais projetos da penitenciária.

Demais justificativas pertinentes acostadas no processo.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Item 1: Mediante consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme previsão na IN 16/2022. Além do cumprimento de todos os requisitos previstos na fase de habilitação.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Preço oferecido ficou abaixo do preço de referência definido na fase inicial pela Comissão de Licitações seguindo a IN SEA nº 16/2022.

10. PARECER JURÍDICO

Aprovado conforme Parecer PGE nº 338/2023, acostado aos autos.

11. DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA
FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às Expensas da Contratante.

São Cristóvão do Sul, 27 de outubro de 2023.

Elias Dias da Silva

Gestor do FR-05 - Ordenador Primário

[assinado digitalmente]

Jair Antônio França

Ordenador Secundário do FR-05

[assinado digitalmente]